



Câmara Municipal de
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 02		
Proc. 364 / 2004		
CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO		
Numero	Data	Assinatura
1.744	09/08/04	[Assinatura]
Fls 1		

Projeto de Lei n.º 046, de _____ de _____/2004.

Denominando de Chácaras Osório Pereira Caixeta, o loteamento dentro do perímetro urbano, fronteiro à Avenida Primo Quilice.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2004, aprovou Projeto de Lei n.º _____/2004, de autoria do Vereador Jair Fructo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- O loteamento localizado dentro de perímetro urbano e fronteiro à Avenida Primo Quilice, passa a ser denominado Chácaras "Osório Pereira Caixeta".

Parágrafo Único- O desenho 36/99, levantamento planimétrico realizado pela Prefeitura Municipal de Mococa, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de Agosto de 2004.

Jair Fructo
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
Projeto de Lei nº. ____ de ____ de ____/2004.

Fls. n.º 03
Proc. 368/2004

Fls 2

JUSTIFICATIVA

Osório Pereira Caixeta

Nascido no município de Mococa - Est. de São Paulo, no dia 02 de abril de 1.912.

Faleceu no dia 12 de outubro de 1.979 no Distrito de Utinga município de Santo André - Estado de São Paulo.

Filho de Pedro Pereira Caixeta e de Odile Osório de Lima Caixeta.

Teve os seguintes irmãos: Pedro Pereira Caixeta Filho

João Pereira Caixeta

Sebastião Pereira Caixeta

José Pereira Caixeta

Ana Pereira Lima Caixeta de Moraes

Benedita Pereira Lima Caixeta Moraes

Francisca Pereira Lima Caixeta Moraes

Maria Pereira Lima Caixeta

Foi casado com Maria Saconi Caixeta, e tiveram os seguintes filhos: Dércio Caixeta casado com Orlanda Béo Caixeta

Dirceu Caixeta solteiro

Dionízio Aparecido Caixeta casado com Júlia M. Caixeta

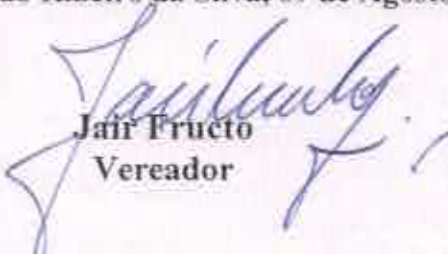
Dirce Ap. Caixeta Campiotto casada com Irzio Campiotto

Dulce de Fátima Caixeta Oliveira casada com Benedito de Oliveira Júnior.

Trabalhou no Departamento de Estradas de Rodagem do Est. de São Paulo. Trabalhou também como meiro na agricultura, e como frentista no Posto de Gasolina Texaco.

Na Associação Esportiva Mocoquense trabalhou como zelador entre 1.950 a 1.970, e aposentou-se em seguida por invalidez.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de Agosto de 2004.


Jair Fructo
Vereador

O S Ó R I O P E R E I R A C A I X E T A

Nascido no município de Mococa - Est. de São Paulo, no dia 02 de abril de 1.912.

Faleceu no dia 12 de outubro de 1.979 no Distrito de Utinga município de Santo André - Estado de São Paulo.

Filho de Pedro Pereira Caixeta e de Odila Osório de Lima Caixeta.

Teve os seguintes irmãos: Pedro Pereira Caixeta Filho

João Pereira Caixeta

Sebastião Pereira Caixeta

José Pereira Caixeta

Ana Pereira Lima Caixeta de Moraes

Benedita Pereira Lima Caixeta Moraes

Francisca Pereira Lima Caixeta Moraes

Maria Pereira Lima Caixeta

Foi casado com Maria Saconi Caixeta, e tiveram os seguintes filhos: Dércio Caixeta casado com Orlanda Béo Caixeta

Dirceu Caixeta solteiro

Dionízio Aparecido Caixeta casado com Júlia M. Caixeta

Dirce Ap. Caixeta Campiotto casada com Irzio Campiotto

Dulce de Fátima Caixeta Oliveira casada com Benedito de Oliveira Júnior.

Trabalhou no Departamento de Estradas de Rodagem do Est. de São Paulo. Trabalhou também como meiere na agricultura, e como frentista no Posto de Gasolina Texaco.

Na Associação Esportiva Mocoquense trabalhou como zelador entre 1.950 a 1.970, e aposentou-se em seguida por invalidez.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 06
Proc. 367 / 2004

PROCESSO Nº. 367/2004.

PROJETO DE LEI Nº.046/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de Agosto de 2004.

Neide Falarini Bedin
Neide Falarini Bedin
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 01
Proc. 367/2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 367/2004.

PROJETO DE LEI N.º.046/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 09 / 08 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 12 / 08 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Raul Garcia Jr.

DATA DA NOMEAÇÃO: 09 / 08 / 2004.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 08
Proc. 367 / 2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 367/2004.

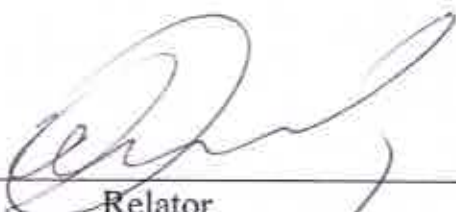
PROJETO DE LEI N.º.046/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 08 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 25 / 08 / 2004.

X 
Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 17 de Agosto de 2004.

Of. nº.1.008/2004 - CM

Senhor Prefeito:

Através do presente, estamos anexando pedido de informação nº. 034/2004, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PP/HB

Lei de Impl. com. Gedui
Neide Falarini Bedin
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 10
Proc. 367 / 2004

Mococa, 16 de Agosto de 2004.

P.I. nº. 034/2004-CCJR-CM.

Do Vereador Raul Garib Júnior, relator da
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
para

Neide Falarini Bedin, presidente da Câmara
Municipal de Mococa.

Assunto:- Solicita informações ao Executivo
Municipal Com relação ao Projeto de Lei nº.
046/2004-que denomina de chácaras Osório
Pereira Caixeta, o loteamento urbano,
fronteiriço à Av. Primo Quilice.

Para subsidiar estudos acerca da matéria
epigrafada, solicito informações ao Executivo Municipal, indagando-lhe se
o loteamento em tela é regular e se foi aprovado pela Prefeitura e demais
órgãos competentes.


Raul Garib Júnior
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 11
Proc. 367/2004

OF. Nº 1.287/2004

MOCOCA, 14 de setembro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Fubrica
2.089	14/09/04	E.H.P

Senhora Presidente:

Em atenção ao P.I. nº 034/2004-CCJR-CM, encaminhado pelo ofício nº 1.008/2004-CM, do Vereador Raul Garib Junior, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com relação ao Projeto de Lei nº 046/2004, que denomina de Chácaras Osório Pereira Caixeta, o loteamento urbano, fronteiro à Av. Primo Quilice, cumpre-nos informar que não há no Departamento de Obras nenhuma informação com relação às Chácaras Osório Pereira Caixeta.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

*Despacho
junto ao Processo
nº 367/2004
15-09-2004
Lei de Implantação Bedin
Presidente*

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 368 / 200

Ofício n.º.1341/2004-CM.

Mococa, 18 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para as providências necessárias o P.I. n.º.59/2004-CCJR-CM, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, relator na Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Respeitosamente,

Neide Falarini Bedin
Neide Falarini/Bedin
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 13
Proc. 364 / 2004

P.I. n.º. 59/2004-CCJR-CM.

Mococa, 18 de outubro de 2004.

Do Vereador Raul Garib Júnior, Relator na
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de
Mococa, Neide Falarini Bedin.

Assunto – Solicita informações ao Executivo
Municipal com relação ao Projeto de Lei
n.º.046/2004.

Para subsidiar estudos acerca da matéria acima,
solicito ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, se digne informar se o
loteamento de que trata o desenho n.º.36/99, cópia anexa, é regular e se foi
aprovado pela Prefeitura e demais órgãos competentes.

RAUL GARIB JÚNIOR
Relator

JBS/dc



OF. Nº 1.441/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 25 de outubro de 2004.

Fls. n.º 14
Proc. 361/2004

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Assinatura
2.458	26/10/04	[Assinatura]

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhora Presidente:

Em atenção ao P. I. nº 059/2004-CCJR-CM, do Vereador Raul Garib Júnior, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, encaminhado pelo Ofício nº 1.341/2004-CM, solicitando informações com relação ao Projeto de Lei 046/2004, cumpre-nos informar o seguinte, conforme despacho do Departamento de Obras:

Não consta pré-aprovação.

Estaremos entrando em contato com os empreendedores para que sejam tomadas as providências cabíveis, no sentido da regularização.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Despacho
junto - se ao Projeto
de Lei 046/2004.
26-10-2004
Leideuf Larin Bedin
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 15
Proc. 367 / 2004

REF. : - Projeto de Lei nº. 046/2004.

AUTOR : - Vereador Jair Fructo

ASSUNTO : - Denomina de Chácaras Osório Pereira Caixeta, o Loteamento dentro do perímetro urbano fronteiro à Av. Primo Quilice.

RELATOR : - Vereador RAUL GARIB JÚNIOR

Trata-se de projeto de lei denominando loteamento dentro do perímetro urbano fronteiro à Av. Primo Quilice de Osório Pereira Caixeta.

Foi solicitado informações ao Executivo Municipal referente ao loteamento e a resposta foi no sentido de que tal loteamento não foi aprovado na Prefeitura Municipal.

Com efeito, considerando que juridicamente o loteamento a ser denominado não existe, posto que não consta nos registros da Prefeitura Municipal, manifesto CONTRÁRIO ao projeto em análise.

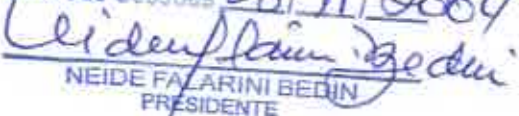
Sala das Comissões, 8 de Novembro de 2004


Raul Garib Júnior
Relator

Data supra, de acordo


Dr. Luiz Armando Calió
Presidente


Solange Dias
Secretária

APROVADO per 12 votos
Sala das Sessões 08/11/2004

NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE